



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 06 DE Julho DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 16/02/11

DECRETO Nº 8.917, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAM para assinar o Termo de Ajuste de Contas e Quitação que tem por objeto reconhecer dívida originada da aquisição de uma Carreta Basculante no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor da empresa Mak New Com. E Serviços de Máquinas e Equipamentos LTDA, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2010/307773, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de fevereiro 2011.

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 16 DE fevereiro DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 8.917. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAM para assinar o Termo de Ajuste de Contas e Quitação que tem por objeto reconhecer dívida originada da aquisição de uma Carreta Basculante no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor da empresa Mak New Com. E Serviços de Máquinas e Equipamentos LTDA, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2010/186960, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de fevereiro 2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210/190